



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG
Praça do Santuário, 1373 – Fone:3835-1222

LEI Nº 681/99

De 10 de junho de 1999

DÁ AO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIO A DENOMINAÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE RODEIO RANULFO FERREIRA ROSA.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza, por seus representantes legais aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Parque Municipal de Rodeio, localizado nesta cidade no bairro Bela Vista, a partir da promulgação desta Lei, denominado Parque Municipal de Rodeio Ranulfo Ferreira Rosa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, 10 de junho de 1999.

JOSÉ MILTON NUNES
Prefeito Municipal